

**EDITAL Nº 181/2022-GABPRE - INSTITUI PRÊMIO INOVE NO NOME, PARA ESCOLHA DO NOME DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a criação do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Ceará, que pretende ser um espaço criativo, reflexivo e colaborativo, destinado à cocriação, exploração e teste de ideias, conceitos ou sugestões envolvendo questões, problemas ou projetos do Judiciário cearense, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento de novos produtos, soluções e serviços e ainda a reformulação de processos de trabalho com o intuito de alcançar maior eficiência institucional;

RESOLVE INSTITUIR PRÊMIO para a escolha do nome do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 1º Até 23 de setembro de 2022, estará aberta a toda a comunidade a primeira fase do processo de escolha do nome do Laboratório de inovação. A participação se dará através do link <https://link.tjce.jus.br/inovenonome>, disponibilizado nos portais da nossa instituição, onde será possível sugerir o nome para o Laboratório de Inovação.

1.1 Por ocasião da sugestão, o autor deverá fazer uma breve descrição sobre o nome sugerido.

Art. 2º Em até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo a que alude o item 1, a Comissão formada por 1 (um) representante da do Comitê de Gestão da Inovação, 1 (um) integrante do Laboratório de inovação, 1 (um) representante da Assessoria de Imprensa, apontará as 5 melhores opções, que seguirão como finalistas para a segunda fase do concurso.

Art. 3º A segunda fase terá duração de 5 (cinco) dias a contar da divulgação da lista de finalistas e se dará por votação interna, restrita a servidores e magistrados, com a finalidade de escolher, dentre os 5 finalistas, o nome que será dado ao Laboratório de inovação.

Art. 4º O autores das 5(cinco) sugestões finalistas receberão como prêmio 1 (um) leitor digital de livros com 1 (um) ano de assinatura. A entrega do prêmio ocorrerá por ocasião de cerimônia no Fórum Clóvis Bevilacqua, em data a definir.

Art. 5º O autor do nome mais votado na segunda fase receberá como prêmio 1 (um) leitor digital de livros de configuração superior à dos demais premiados, também com 1 (um) ano de assinatura.

Art. 6º Para o caso de o mesmo nome ser sugerido por mais de uma pessoa, valerá a ordem cronológica da sugestão e apenas o primeiro registro será considerado para todos os efeitos deste concurso cultural.

Art. 7º Os autores premiados concordam em ceder ao Poder Judiciário do Estado do Ceará o direito de uso do nome sugerido por tempo indeterminado, não lhe cabendo nenhum tipo de remuneração ou retribuição pecuniária em razão do uso, ressalvada a outorga do prêmio referido no item 3.

Art. 8º O(a) autor(a) premiado(a) deverá custear as despesas de envio de sua premiação, caso não possa comparecer ao Fórum Clóvis Bevilacqua para recebê-la.

Art. 9º Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo juiz supervisor do Laboratório de Inovação.

Art. 10º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 4 de setembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



# Edital Inove no Nome

Nº 181/2022-GABPRE



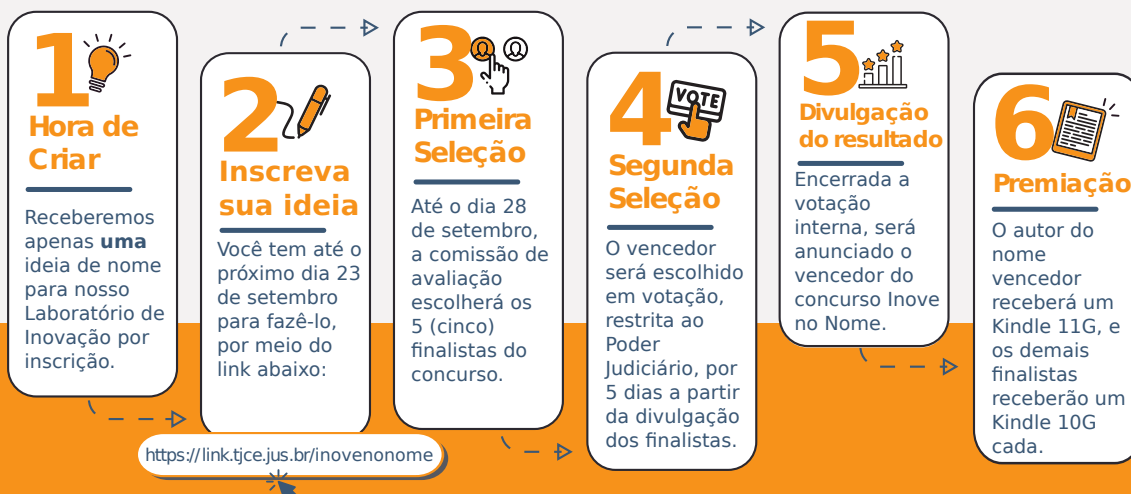
## Saudações

Aqui você vai conhecer como funciona o Edital do Concurso Inove no Nome, que visa dar o nome do Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Este Edital é uma ação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para promover a cultura da inovação.

Qualquer um com uma ideia na cabeça pode participar.

## Detalhes do processo



- ★ Os autores premiados concordam em ceder ao Poder Judiciário do Estado do Ceará o direito de uso do nome por tempo indeterminado, não lhes cabendo nenhum tipo de remuneração ou retribuição pelo uso, além da premiação do concurso.
- ★ A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações e será formada por 1 (um) representante de cada um dos parceiros a seguir: Comitê de Gestão da Inovação, Laboratório de Inovação, Assessoria de Comunicação e Laboratório Iris.
- ★ Para ambas as fases do concurso, se mais de uma pessoa enviar a mesma ideia, valerá a primeira pela ordem cronológica.
- ★ O(a) autor(a) premiado(a) deverá custear as despesas de envio da sua premiação, caso não possa comparecer ao Fórum Clóvis Beviláqua para recebê-la.
- ★ Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo juiz supervisor do Laboratório de Inovação.

Este Edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo. O trabalho uniu a Assessoria de Comunicação e o Laboratório de Inovação, ambos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.



**PROMOJUD**  
Programa de Modernização  
do Judiciário Cearense



**TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO CEARÁ

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do TJ CE